



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 43/2022/PROGEPE (10.01.05.23)

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de novembro de 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219 /2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630 /2020/PROGEPE e suas alterações, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN Unila nº 016/2014, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de que trata o Edital 38/2022/PROGEPE:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO /A	MACROUNIDADE	TEMPO DE AFASTAMENTO (meses)	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Denise Sayuri Oda Nampo	ILACVN	12	38
2º	Jéssica Damian Luiz	PROGEPE	12	38
3º	Euzebio Dias De Oliveira	PROPLAN	12	38
4º	Juliana Helena Corrêa	PROGRAD	06	38
5º	Marcio Aparecido Yokomizo	PROAGI	12	37
6º	Jonatas Filipe Rodrigues Gerke	PRPPG	24	33
7º	Rosecler Teixeira Da Rosa	PROAGI	24	32
8º	Elisângela Sanches Perandré Santos	PRAE	24	32

9º	Luciano Dutra Miguel	PRAE	24	32
10º	Paulo Roberto Dos Santos Mendonça	PROINT	24	32
11º	Eduardo Dalcin Castilha	BIBLIOTECA	48	30
12º	André Antonio Pimentel	ILAESP	24	29
13º	Aroldo da Silva Tavares	PROGRAD	24	29
14º	Fábio Dozza De Miranda	PROAGI	12	28
15º	Ariane Fagundes Braga	GR	24	25
16º	Diego Soares Alves	PROPLAN	18	24,5
17º	Milene Rocha Lourenço Leitzke	PROEX	36	23,5
18º	Lucas Gonçalves De Oliveira Ferreira	SECIC	36	23

1.3 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Avaliação com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, que se não reconsiderar no prazo previsto no edital, o encaminhará à PROGEPE para decisão em segunda e última instância.

1.4 Será considerado definitivo o resultado preliminar contra o qual não forem interpostos pedidos de recurso.

1.5 Em caso de concessão de afastamento, o prazo de afastamento concedido será igual ou inferior ao período indicado pelo(a) servidor(a) no ato de inscrição neste edital, a critério da chefia imediata e do(a) gestor(a) da macrounidade de lotação do (a) servidor(a).

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 11:26)

JULIANA BENTO PORTO

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

PROADGP (10.01.05.23.06)

Matrícula: 2143192

Processo Associado: 23422.021600/2022-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/11/2022** e o código de verificação: **287276b156**